

PARECER TÉCNICO N° 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Referência: Parceria – Lei nº 13.019/2014 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
Associação Ijuiense De Proteção Ambiental - AIPAN
CNPJ nº 93 245, 231/0001-46

1. RELATÓRIO

Versa o presente Parecer sobre parceria que tem por objeto a realização do projeto “Fundamentos da Comunicação Digital e Visual a partir de Vivências Sustentáveis nas Escolas” pela Associação Ijuiense De Proteção Ambiental - AIPAN, CNPJ nº 93 245, 231/0001-46.

2. ANÁLISE TÉCNICA

Ao analisar o Plano de Trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO IJUIENSE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, fica demonstrada a qualificação da entidade, apresentação de público alvo, objetivos, período de execução, procedimentos metodológicos, cronograma de execução, objeto da futura parceria, plano de aplicação, cronograma de desembolso, além da identidade e reciprocidade entre as partes.

Verifica-se da documentação apresentada que a ASSOCIAÇÃO IJUIENSE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, respeita os requisitos estatutários e contábeis, previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 6.295/2017; comprova a regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; comprova regularidade com o FGTS e INSS; exibe negativa de débitos trabalhistas; além de apresentar seu Estatuto Social, ata de eleição da atual diretoria e comprovação de localização atual.

Ainda, demonstra sua capacidade técnica gerencial por meio de declarações devidamente assinadas por seus representantes, com a demonstração de sua atuação municipal e regional por meio de notícias vinculadas em jornais de grande circulação. Ainda, a ASSOCIAÇÃO IJUIENSE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, informa a não ocorrência de impedimentos e vedações em relação à organização e sua diretoria.

Da análise do Plano de Trabalho, verifica-se que o mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Verifica-se que a proposta do Plano de Trabalho se mostra adequada aos objetivos na persecução do objeto final.

Outrossim, tendo em vista que atualmente a Associação Ijuiense De Proteção Ambiental - AIPAN coordena a AGENDA 21 no Município de Ijuí, fica caracterizada a inexigibilidade de Chamamento Público, conforme Art. 31, caput, da Lei 13.019/2014. Portanto o projeto está em conformidade com a legislação.

Para a fiscalização da execução da parceria por parte do Poder Público, poderão ser utilizados todos os meios previstos em lei. Ressalta-se que a Administração Pública possui capacidade operacional para celebrar a parceria e cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades.

Serão designados para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, como Gestor conforme vem previsto no art. 2º, VI, art. 8º 11 art. 35, V, "9" 85 3º e 6º arts. 61, 62, 64, 67 caput e § 1º, todos da Lei 13.019/14, sendo eles: Nestor José Matter Tellier, matrícula nº 02399458/1 e Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria conforme prevê os art..2º, XI, art. 35, V, "h", § 6º art. 59 e 66, parágrafo único, II da Lei 13019/14, composta por 3 (três) servidores: Mateus Mauricio Hoffmeister de Freitas, Matrícula nº 02392461/1, Lisiâne da Rosa, Matrícula nº 02404273/1 e Jose Augusto Fiorin, Matrícula nº 00182281 / 1.

Ainda, informamos que os recursos financeiros para execução do objeto são provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente dispostos na seguinte programação orçamentária:

0.039 Repasse a Entidades - FMMA (SMMA)

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais – 1176

4.4.50.42.00.00.00 - Auxílios - 1175

O recurso é proveniente do Fundo Municipal do Meio Ambiente e o repasse para a Associação Ijuiense de Proteção ao Ambiente Natural – AIPAN foi aprovado em ATA (nº 04/2025) pelo CONSEMA – Conselho de Energia e Meio Ambiente

Salienta-se que a AIPAN, conforme o site MAPA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL foi cofundadora e atualmente coordena o Fórum da Agenda 21 local para execução de ações relacionadas à Agenda 21 Local tendo capacidade técnica e histórico institucional de execução continuada de ações voltadas à Agenda 21 e à política ambiental participativa, possuindo expertise reconhecida no acompanhamento e implementação dessa agenda no território municipal.

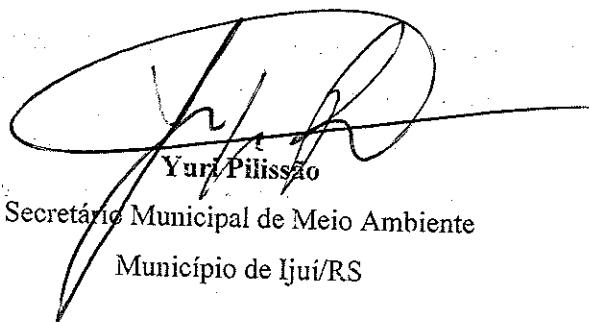


Município de Ijuí

3 - CONCLUSÃO

Portanto, este órgão se manifesta favorável a realização de parceria entre ASSOCIAÇÃO IJUIENSE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob nº 93.245.231/0001-46 e o MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS, que tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto na área ambiental, com a finalidade de aplicação de recursos no valor de R\$ 22.700,00.

Ijuí, 26 de agosto de 2025


Yuri Pilissão
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Município de Ijuí/RS